



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 005325/2020-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados, consoante solicitado nos termos do Memorando nº 000334/2020-DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 4; fls. 1-17) e identificou a proposta da empresa A. M. FEIJAO DE MENEZES, CNPJ nº 00.796.209/0001-03, no valor de R\$ 17.974,99 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) (ev. 4; fl. 1), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada recentemente pela Lei nº 14.065/2020, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 75/2020 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 17.974,99 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Natal (RN), 14 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 005325/2020-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 75/2020 - TCE (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 14 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral